



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 005/2023
Inexigibilidade Nº 003/2023

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS
Contratada: SIMONE SILVA DE OLIVEIRA-ME

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 003/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico-especializado de assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2023, a contar de 18/02/2025.

Face ao reajuste do Contrato Administrativo nº 003/2023, com base no índice do IGP-M é de 6,75% dos últimos doze meses, passando o valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 5.123,96 (Cinco mil cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 61.487,52 (Sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais) para 176.687,52 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 003/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Edgar de Souza Rezende – Presidente
Contratada: Simone Silva de Oliveira – Sócia Administradora

Rochedo - MS, 14 de fevereiro de 2025.

Janaina Andrade Dias
Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 001/2025, Processo nº. 005/2025, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, VINCULADA AO PROCESSO DE GESTÃO ECONÔMICA E NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS EM REDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI LTDA**, CNPJ 31.058.859/0001-85, pelo valor total de **R\$ 84.000,00** (Oitenta e Quatro Mil Reais), pago em parcelas iguais e consecutivas de **R\$ 7.000,00** (Sete Mil Reais);
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 17 de Fevereiro de 2025.

- Arino Jorge Fernandes de Almeida -
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 171/2025

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria 169/2025 e das outras providências"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - tornar sem efeito a portaria 169/2025 de 17 de fevereiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do Mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal